LEI N.º 3.264, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à realização de subvenção social ao Abrigo Frei Anselmo para a aquisição de fraldas geriátricas, nos termos da Indicação s/n.º das Emendas Parlamentares n.ºs 15 e 16 ao Orçamento de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 3.264, de 13/11/2019)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.264, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Suplementação de Créditos de Emendas Impositivas (Créditos Adicionais)

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
CS-Is/n-EP15-P CS-Is/n-EP16-P	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	524	100	20.000,00
Total (R$)				20.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º 3.264, de 13/11/2019)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.264, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Anulação de Créditos de Emendas Impositivas (Origem do Recurso)

Emendas Originais	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
15 e 16	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1060	100	20.000,00
Total (R$)				20.000,00